



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO N.º 004/2023 de 10/01/2023

“DECRETA DATA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO OS FERIADOS DECLARADOS EM LEI FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE, PARA SE OBTER ÊXITO EM UM PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, HÁ DE SE TER DEFINIDO ANTECIPADAMENTE UM CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam decretados, de acordo com o calendário referente ao ano de 2023, o quadro de feriados nacional e municipal e pontos facultativos, conforme estabelecido em lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo:

MÊS:	DIA DO MÊS:	DIA DA SEMANA:	ALUSIVO À:
FEVEREIRO	20	Segunda-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	21	Terça-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	22	Quarta-feira	(Quarta-feira de Cinzas) Expediente à partir das 13 h
ABRIL	07	Sexta-feira	Paixão de Cristo (Feriado)
	09	Domingo	Páscoa (Semana Santa)
	21	Sexta-feira	Tiradentes (Feriado)
MAIO	01	Segunda-feira	Dia do Trabalho (Feriado)
JUNHO	02	Sexta-feira	Fundação de Guarantã do Norte/MT (Feriado)
	08	Quinta-feira	Corpus Christi



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

			(Ponto Facultativo)
	09	Sexta-feira	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Quinta-feira	Independência do Brasil (Feriado)
	08	Sexta-feira	Ponto Facultativo
OUTUBRO	07	Sábado	Padroeira do Município (Nossa Senhora do Rosário) (Feriado)
	12	Quinta-feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) (Feriado)
	13	Sexta-feira	Ponto Facultativo
	28	Sábado	Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo)
NOVEMBRO	02	Quinta-Feira	Finados (Feriado)
	03	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
	15	Quarta-feira	Proclamação da República (Feriado)
	20	Segunda-Feira	Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado)
DEZEMBRO	25	Segunda-Feira	Natal (Feriado)

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no

Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 0047/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.